

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021.**  
**OBJETO** Registro de Preços visando a  
**Aquisição parcelada de Materiais**  
**Odontológicos para atender ao Fundo**  
**Municipal de Saúde do Município de**  
**Juripiranga – PB.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA, Estado da Paraíba,** pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. **JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **ORTOSHOP COMERCIO LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 03.965.517/0001-03, sediada na Rua Professora Severina Moura, Nº 110, Sala 0000B, Torre João Pessoa-PB, CEP: 58.040-770, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO HUGO CAVALCANTE ANDRADE NETO**, Brasileiro, Solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.838.916 2ªVia SSDS/PB, e CPF nº 053.045.644-30, residente a Rua Francisco Carneiro de Araújo, Nº 101, Apto. 401, Cabo Branco, João Pessoa-PB, CEP: 58.045-190, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021 - FMS – Processo Licitatório nº 024/2021**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços**, visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico hospitalar, nas especificações, quantidades e prazos constante neste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MODELO / FABRICANTE	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁCIDO GEL 37% SERINGA COM 3MI	BIODINÂMICA/RE GISTRO1089855	UNID ADE	100	1,28	128,00
2	ADESIVO DENTÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL 5MI	MASTER BOND / BIODINÂMICA	UNID ADE	50	10,60	530,00
4	AFASTADOR MINESSOTA	GOLGRAN	UNID ADE	5	12,25	61,25
6	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA ex com 100 unidades.	INJECTA	CAIX A	20	37,00	740,00
7	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA 30G ex com 100 unidades	INJECTA	CAIX A	50	36,80	1.840,00
10	ALGODÃO HIDRÓFILO C/ 500G	NATHALYA	ROLO	200	11,40	2.280,00
11	ALGODÃO ROLO DENTAL C/100	S.S PLUS	PACO TE	150	2,20	330,00
12	ANESTESICO ARTICAIÑA 4%	DFL	CAIX A	50	228,00	11.400,00
13	ANESTÉSICO CITANEST 3% C/ VASO	DFL	CAIX A	50	90,00	4.500,00
16	ANESTÉSICO TÓPICO	DFL	FRAS CO	50	7,20	360,00
19	BICARBONATO DE SÓDIO 100G	BIODINÂMICA/RE GISTRO 10298559009	UNID ADE	60	4,90	294,00
20	BROCAS CIRÚRGICA DE ALTA 1014	CHAMPION / MICRODONT/REGI STRO 10434557001	UNID ADE	20	1,90	38,00
21	BROCAS CIRÚRGICA DE ALTA 1015	CHAMPION / MICRODONT/REGI STRO 10434557001	UNID ADE	20	1,90	38,00
22	BROCAS CIRÚRGICA DE ALTA 1016	CHAMPION / MICRODONT/REGI STRO 10434557001	UNID ADE	20	1,90	38,00
23	BROCAS CIRÚRGICA DE ALTA 1016 HL	CHAMPION / MICRODONT/REGI STRO 10434557001	UNID ADE	20	3,40	68,00
24	BROCAS CIRÚRGICA DE ALTA 3071 HL	CHAMPION / MICRODONT/REGI STRO 10434557001	UNID ADE	20	1,90	38,00

25	BROCAS CIRÚRGICA DE ALTA 3116 HL	CHAMPION / MICRODONT/REGI STRO 10434557001	UNID ADE	20	4,90	98,00
27	BROCAS CIRÚRGICA DE ALTA 3209 HL	CHAMPION / MICRODONT/REGI STRO 10434557001	UNID ADE	20	4,70	94,00
29	CABO DE BISTURI Nº 03	GOLGRAN/REGIST RO10401310049	UNID ADE	50	7,50	375,00
30	CABO DE ESPELHO BUCAL	GOLGRAN/ REGISTRO 10401310004	CAIX A	50	3,40	170,00
46	CAIXA DE LIMAS K 06 – 21 MM	EURODONTO	CAIX A	20	29,90	598,00
47	CAIXA DE LIMAS K 06 – 25 MM.	EURODONTO	CAIX A	20	29,90	598,00
50	CAIXA DE LIMAS K 10 – 21 MM.	EURODONTO	CAIX A	20	29,00	580,00
51	CAIXA DE LIMAS K 10 – 25 MM.	EURODONTO	UNID ADE	20	29,00	580,00
53	CALEN C/ PARAMONO	SS WHITE	UNID ADE	20	68,90	1.378,00
54	CIMENTO CIRÚRGICO (PERICEM)	MAQUIRA	UNID ADE	10	142,90	1.429,00
55	CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO	MAQUIRA	UNID ADE	15	13,10	196,50
56	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ	MAQUIRA	KIT	15	16,00	240,00
57	CIMENTO DE ENDODONTICO SEALER 26 KIT	DENTSPLY	UNID ADE	10	129,00	1.290,00
58	CIMENTO DE FOSFATO DE PÓ	MAQUIRA	UNID ADE	50	18,50	925,00
59	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO LÍQUIDO	MAQUIRA	KIT	50	17,50	875,00
61	CIMENTO DE IONÔMERO VIDRO R KIT	MICRODONT	UNID ADE	50	18,00	900,00
62	CIMENTO FIXAÇÃO PROVISÓRIO	ALLPLAN	KIT	10	12,80	128,00
63	CIMENTO PROVISÓRIO INTERMEDIÁRIO KIT	INTERIM / BIODINÂMICA/ REGISTRO 10298550041	KIT	10	28,80	288,00
64	CLOREXIDINA 2%	100ML / MAQUIRA	UNID ADE	20	12,40	248,00
66	COLGADURAS	TECNODENT	UNID ADE	20	5,30	106,00

69	EDTA	BIODINÂMICA/REGISTRO 10298550072	KIT	24	6,00	144,00
70	EMBALAGEM TUBULAR 0,15CM X 100M	150X100 / ESTÉRIL CARE	ROLO	10	83,00	830,00
71	EMBALAGEM TUBULAR 0,25CM X 100M	250X100 / ESTÉRIL CARE	UNID ADE	10	109,00	1.090,00
72	ENDO ICE	MAQUIRA	UNID ADE	30	36,00	1.080,00
73	ESCOVA DE ROBSON	MICRODONT	UNID ADE	100	1,10	110,00
82	EUCALIPTOL 30 ML	BIODINÂMICA/REGISTRO 10298550024	UNID ADE	10	9,90	99,00
86	FIO DE SUTURA NYLON 4,0	BIODINÂMICA/REGISTRO 10298550011	UNID ADE	50	31,50	1.575,00
87	FIO DE SUTURA NYLON 5,0	BIOLINE FIOS	UNID ADE	30	31,00	930,00
88	FIO DENTAL 500MTS	TECHNOFIO	UNID ADE	30	12,90	387,00
89	FITA DENTAL 100MTS	TECHNOFIO	UNID ADE	50	3,00	150,00
90	FITA P/ AUTOCLAVE 19X30	HILLO	UNID ADE	60	4,90	294,00
91	FIXADOR ODONTOLÓGICO 475 ML	HILLO	UNID ADE	30	10,00	300,00
92	FLUOR SOL DIÁRIO Á 0,05%	MISSNER	UNID ADE	30	10,90	327,00
93	FLUOR TÓPICO GEL 200 ML	KULZER	UNID ADE	30	4,10	123,00
94	FORMOCRESOL 70 ML	IODONTOSUL	UNID ADE	30	7,40	222,00
96	GRAMPOS DIVERSOS	ALLPLAN	UNID ADE	50	24,00	1.200,00
97	GRAMPOS ESPECIAIS 14, W8A, 26, 12 <sup>a</sup> , 13 <sup>a</sup> , 0,00 E 1 (IVORY)	BIODINÂMICA/REGISTRO 10298550021	UNID ADE	30	20,00	600,00
98	HEMOSPON C/10		UNID ADE	25	40,00	1.000,00
100	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	BIODINÂMICA/REGISTRO 10298550086	UNID ADE	15	5,90	88,50
101	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA	HYDCAL / MAQUIRA	KIT	15	0,89	13,35

102	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	UNIQMED	CAIX A	10	32,00	320,00
103	LÂMINA DE BISTURI Nº 12	UNIQMED	CAIX A	10	32,00	320,00
104	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	UNIQMED	CAIX A	10	32,00	320,00
105	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C	UNIQMED	CAIX A	20	32,00	640,00
110	LUVAS DE PROCEDIMENTOS G	C/ 100 UNID GLOMED REGISTRO 80273450013	CAIX A	120	82,00	9.840,00
111	LUVAS DE PROCEDIMENTOS M	C/ 100 UNID GLOMED REGISTRO 80273450013	CAIX A	200	83,90	16.780,0 0
112	LUVAS DE PROCEDIMENTOS P	C/ 100 UNID GLOMED REGISTRO 80273450013	CAIX A	200	80,00	16.000,0 0
113	LUVAS DE PROCEDIMENTOS PP	C/ 100 UNID GLOMED REGISTRO 80273450013	UNID ADE	100	83,90	8.390,00
120	ÓXIDO DE ZINCO	BIODINÂMICA/RE GISTRO 10298550020	UNID ADE	50	4,50	225,00
122	PARAMONO	BIODINÂMICA/RE GISTRO	UNID ADE	10	11,00	110,00
123	PASTA PROFILÁTICA 90G MENTA	MAQUIRA	UNID ADE	5	5,50	27,50
124	PEDRA P/ AFIAZ INSTRUMENTOS	GOLGRAN	UNID ADE	20	95,00	1.900,00
126	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO PERAPICAL	KULZER	CAIX A	10	249,00	2.490,00
129	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DIVERSAS CORES	MASTER FILL / BIODINÂMICA/RE GISTRO 10298550040	UNID ADE	50	16,50	825,00
130	REVELADOR ODONTOLÓGICO 475 ML	KULZER	UNID ADE	10	14,50	145,00
131	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL	BIOSEAL / BIODINÂMICA/RE GISTRO 10298550035	CAIX A	20	18,00	360,00


137	STOJO INOX (PERFURADO) COM SUPORTE PARA 72 INSTRUMENTOS – ESPECÍFICO PARA ENDODONTIA	AÇONOX	UNID ADE	10	98,00	980,00
138	SUGADOR DESCARTÁVEL	S.S PLUS	UNID ADE	50	5,90	295,00
139	SUGADOR METÁLICO	GOLGRAN/REGISTRO 10401310013	UNID ADE	10	45,00	450,00
140	TAÇA DE BORRACHA	MICRODONT	UNID ADE	30	1,15	34,50
141	TAMBOREL	ANGELUS	UNID ADE	10	50,00	500,00
142	TESOURA DE GOLDMAN FOX CURVA	GOLGRAN/REGISTRO 10401310024	UNID ADE	6	69,00	414,00
146	TIRA DE LIXA P/ POLIÉSTER C/ 150	IMPLA MEGA DENTAL	CAIXA	30	7,00	210,00
147	TIRA DE POLIÉSTER C/ 50	IMPLA MEGA DENTAL	CAIXA	50	2,00	100,00
148	TOUCA DE ELÁSTICO C/ 100	NOBRE	UNID ADE	50	14,00	700,00
149	TRICRESOL 10 ML	BIODINÂMICA	UNID ADE	20	10,00	200,00
150	VASELINA SÓLIDA	QUIMIDROL	UNID ADE	20	50,00	1.000,00
151	VERNIZ C/ FLÚOR	DUOFLUORID / FGM	UNID ADE	20	40,00	800,00
152	VERNIZ CAVITÁRIO	VARNAL / BIODINÂMICA	UNID ADE	20	19,00	380,00
155	ALAVANCAS POTE DIREITA/ESQUERDA JOGO C/3	GOLGRAN/REGISTRO 10401310018	KIT	5	57,00	285,00
158	AMALGADOR VIBRAMAT CAPSULAR ANALÓGICO	KONDENTECH	UNID ADE	2	328,50	657,00
159	AMALGAMA EM CÁPSULA 1 PORÇÃO	SDI	UNID ADE	1000	4,00	4.000,00
161	APLICADOR DE DYCAL	GOLGRAN	UNID ADE	5	11,00	55,00
163	BALANÇA INFANTIL MECÂNICA CAPACIDADE 16KG	WELMY	UNID ADE	2	599,90	1.199,80
164	BANDA MATRIZ AÇO 0,5MM	PREVEN	UNID ADE	50	2,10	105,00
165	BANDA MATRIZ AÇO 0,7MM	PREVEN	UNID ADE	50	2,10	105,00
166	BANDEJA 22X0,9X1,5	AÇONOX	UNID ADE	10	23,70	237,00
188	FORCEPS Nº 150	GOLGRAN/REGISTRO 10401310015	UNID ADE	5	71,00	355,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB

 [saudejuripiranga@gmail.com](mailto:saudejuripiranga@gmail.com)

CNPJ: 11.164.805/0001-97

Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000

 [saude\\_juripiranga](#)

 [prefeituradejuripiranga](#)

JAMMES

WALLYSON

FERREIRA DE

ARAUJO:040

Assinado de forma digital por JAMMES WALLYSON FERREIRA DE ARAUJO:040870844 18



189	FORCEPS Nº 151	GOLGRAN/REGIST RO 10401310015	UNID ADE	5	71,00	355,00
190	FORCEPS Nº 16	GOLGRAN/REGIST RO 10401310015	UNID ADE	5	71,00	355,00
191	FORCEPS Nº 18 L	GOLGRAN/REGIST RO 10401310015	UNID ADE	5	70,00	350,00
198	JOGO COM 4 COMPACTADORES DE GUTA-PERCHA TIPO PAIVA.	GOLGRAN	UNID ADE	15	29,00	435,00
199	JOGO DE CAMPO CIRÚRGICO	NORDAMARKET	KIT	30	33,00	990,00
201	KIT DE POLIMENTO E ACABAMENTO DE AMALGAMA	C/6 MICRODONT	KIT	10	94,00	940,00
213	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO RETA	GOLGRAN	UNID ADE	10	26,00	260,00

**Valor Total da Proposta: R\$ 119.782,40 (Cento e Dezenove Mil e Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta Centavos)**

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

#### 3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



6.2. O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários, condições e locais previstos no item 5. do Termo de Referência, conforme o caso.

## 9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Juripiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga.

Juripiranga, 09 de Junho de 2021.

JAMMES WALLYSOM  
FERREIRA DE  
ARAUJO:0408708441  
8

Assinado de forma digital  
por JAMMES WALLYSOM  
FERREIRA DE  
ARAUJO:04087084418  
Dados: 2021.06.07  
16:48:00 -03'00'

---

**JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**  
- Secretário de Saúde -  
**CONTRATANTE**



---

**ORTOSHOP COMERCIO LTDA**  
CNPJ: 03.965.517/0001-03  
**ROBERTO HUGO CAVALCANTE ANDRADE NETO**  
CPF: 053.045.644-30  
**CONTRATADO**

Testemunha:

NOME: Numa Karen Guimaraes dos Santos  
CPF: 068.966.704-02

NOME: ALYSSON SENIOR DA S. SANTOS  
CPF: 103.897.554-47